

RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 928/2026

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2026.

Aprova a rescisão do Convênio por Adesão nº 04/2024 e a celebração de novo termo de convênio por adesão com a Universidade Estadual de Roraima - UERR, contemplando exclusivamente produtos com coparticipação.

O Conselho de Administração da GEAP Autogestão em Saúde, no uso das suas atribuições constantes no *caput* do Art. 16, e nos incisos I, XIII, XVI e XXXII do Art. 17, todos do Estatuto da Fundação, e nos incisos XIII, XVI, XXXVI do Art. 8º do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a proposta de rescisão do Convênio por Adesão nº 04/2024 e a celebração de novo termo de convênio por adesão com a Universidade Estadual de Roraima - UERR, nos termos da NOTA TÉCNICA/DIREP/GAP/CPC/Nº 000002/2026, de 20 de janeiro de 2026, avaliada no Parecer Atuarial nº 000005/2026, de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o plano de ação para redução das despesas assistenciais no Estado de Roraima, detalhado na CI/GEAP/DIRAS/GIS/CAP/Nº 000535/2026;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico de ampliação da carteira de beneficiários da GEAP, de forma sustentável; e

CONSIDERANDO a discussão do Pleno e a deliberação sobre a matéria na 137ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rescisão do Convênio por Adesão nº 04/2024, celebrado com a Universidade Estadual de Roraima - UERR, conforme apresentado na NOTA TÉCNICA/DIREP/GAP/CPC/Nº 000002/2026, de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Aprovar, nos termos apresentados na NOTA TÉCNICA/DIREP/GAP/CPC/Nº 000002/2026, de 20 de janeiro de 2026, e avaliação efetuada pelo Parecer Atuarial nº 000005/2026, de janeiro de 2026, a celebração de novo termo de convênio por adesão com a Universidade Estadual de Roraima - UERR, contemplando

exclusivamente produtos com coparticipação, cuja tabela de custeio aprovada corresponde aos seguintes valores:

Plano	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAP Referência	451,12	518,80	596,62	686,12	789,04	915,29	1.107,51	1.439,74	1.943,67	2.255,67
GEAP Essencial	477,06	548,64	630,89	725,59	834,39	967,88	1.171,14	1.522,48	2.055,37	2.385,37
GEAP Clássico	503,01	578,47	665,18	765,04	879,75	1.020,49	1.234,78	1.605,26	2.167,11	2.514,95
GEAP Saúde II	518,51	596,31	685,82	788,66	906,94	1.052,07	1.272,96	1.654,87	2.234,13	2.592,82
GEAP Família	570,38	655,97	754,37	867,52	997,64	1.157,28	1.400,27	1.820,35	2.457,51	2.852,09

§ 1º O Convênio referido no *caput* vigorará a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 3º Determinar que a migração dos beneficiários dos Plano Geap Referência Vida e Geap Saúde Vida do Convênio por Adesão nº 04/2024 para os Planos Geap Referência, Geap Saúde II e GEAP Família, sejam efetuadas nos prazos e de acordo com as exigências regulamentares.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e respectiva publicação.



André De Oliveira Bucar

40498

ANDRÉ BUCAR
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 928_2026 CONAD - Aprova rescisão e celebração de novo convênio UERR.docx

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: 5018C-CD154-9841F



Solicitação de assinatura iniciada por: Bárbara K. A. d. S. em 30/01/2026

Assinaturas



André de Oliveira Bucar
Assinou Eletronicamente


André De Oliveira Bucar  *AB*
40498 40498

Assinou em: 30 de janeiro de 2026, 18:40:56 | E-mail: and*****@ho***** | Endereço de IP: 2804:18:102:7b1a:b154:2a0b:bc0c:f2a2 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Mobile Safari 16.6.1, iOS 16.7.12 | Celular: (**) *****-5757